DECRETO Nº 13.994 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I, da Lei n° 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

 $\bf ARTIGO~2^{2}$ — Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Março de 2017, 378° da Fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Março de 2017.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo